



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.506 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 77.400,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 - R\$ 14.400,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FONTE 1661 - R\$ 25.900,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FONTE 1704 - R\$ 37.100,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 25.900,00
33.90.39.32.1660	Locação de Máquinas e Veículos – Pessoa Jurídica	R\$ 14.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.04.1704	Serviços Funerários	R\$ 32.000,00
33.90.48.01.1704	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 5.100,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

02.06.000.08.244.014.1.009 - Aquisição de Veículos Automotores - SMDDH

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1704	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 2.000,00
------------------	-------------------------------------------------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

02.06.000.08.244.014.2.027 – Assistência a População em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 8.000,00
------------------	-----------------------------------------	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.120 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 25.900,00
------------------	-----------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.1660	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$ 3.000,00
44.90.52.04.1660	Eletrodomésticos	R\$ 5.000,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 6.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.154 – Assistência à População Carente em Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1704	Gêneros Alimentícios	R\$ 1.000,00
33.90.32.04.1704	Passagens	R\$ 5.000,00
33.90.32.99.1704	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 13.100,00
33.90.39.27.1704	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$ 8.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
 Em 05 de agosto de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal